



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.102/2020, QUE "ALTERA A LEI Nº 5.422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DAS POLÍTICAS FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E CREDITÍCIAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, PARA DISPENSAR ESTUDOS ECONÔMICOS NO PERÍODO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifique-se o art. 2º da Proposição em epígrafe para o seguinte:

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de emergência decretada no Distrito Federal, poderão ser remanejados, nos limites autorizados em lei, recursos orçamentários para atender às necessidades básicas da população afetada, sem que represente acréscimo de benefício fiscal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta, apesar de inicialmente revestir-se de alteração meritória, apresenta risco de descontrole ao permitir que Poder Executivo altere, sem aprovação do Poder Legislativo, recursos orçamentários para atender às necessidades básicas da população.

A redação da emenda visa adequar o remanejamento direto por parte do Poder Executivo respeite os limites e condições impostos pelos normativos legais sobre a matéria (em especial Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Nesses termos, solicito aos pares aprovação da presente Emenda.

Brasília, 07 de abril de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 11:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0091829** Código CRC: **E4E175A1**.

